



## **CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO DE MENTORES: COLABORAÇÃO VOLUNTÁRIA NO SUPORTE AO ECOSISTEMA DE INOVAÇÃO DE MACAÉ**

O fortalecimento do ecossistema de inovação de Macaé é um objetivo comum a diversas instituições como universidades, empresas, governo e sociedade, além de empreendedores, startups e investidores, que vêm somando esforços para promover o empreendedorismo inovador e desenvolver uma vocação regional de ciência e tecnologia para o Município.

Nesse sentido, o Programa Startup Macaé faz uso de suas atribuições para tornar conhecida a presente chamada, a fim de formar um banco de mentores composto por profissionais e pesquisadores com experiência na áreas consideradas prioritárias.

### **1. OBJETIVO**

**1.1** A presente chamada visa apresentar as regras de credenciamento para formação de banco de mentores que atuarão de forma voluntária dando suporte ao Ecossistema de Inovação de Macaé nas seguintes atividades:

**1.1.1** - Oferta de mentorias especializadas;

**1.1.2** - Participação em palestras, oficinas, workshops, demoday, etc;

**1.1.3** - Participação em Bancas de Avaliação, do processo seletivo de projetos e de entrevistas com os candidatos.

**1.2** Caberá aos mentores selecionados proporcionarem aos empreendedores uma troca de conhecimento com base em suas experiências profissionais e/ou acadêmicas, agregando habilidades para o aperfeiçoamento de ideias e negócios.

**1.3** As áreas de interesse prioritário para o Ecossistema de Inovação de Macaé, contempladas para esta chamada, são:

**1.3.1** - Agronegócio;

**1.3.2** - Biotecnologia;

**1.3.3** - Educação;

**1.3.4** - Indústria 4.0;

**1.3.5** - Petróleo, Gás e Energia;

**1.3.6** - Saúde;

**1.3.7** - Sustentabilidade;

**1.3.8** - Tecnologia;

**1.3.9** - Turismo.

### **2. REQUISITOS**

**2.1** Poderão solicitar o credenciamento a que se refere esta chamada os mentores que, comprovadamente, contemplem ao menos um dos seguintes requisitos:

**2.1.1** - Graduação, Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado reconhecidos pelo MEC em cursos das áreas de interesse prioritário (item 1.3), com produção acadêmica correlata registrada na plataforma lattes;

**2.1.2** - Experiência profissional abrangida entre os temas de mentoria especializada (item 2.2);

**2.1.3** - Experiência pessoal na coordenação de ações, preferencialmente empreendimentos, programas e projetos, em uma das áreas ou temáticas desejadas.

**2.2** As mentorias especializadas deverão estar relacionadas entre ao menos um dos seguintes temas:

**2.2.1** - Abertura de capital - IPO;

**2.2.2** - Acesso a capital - Investimentos;

**2.2.3** - Acesso ao mercado;

**2.2.4** - Branding;

**2.2.5** - Captação de clientes;

**2.2.6** - Comércio eletrônico;

**2.2.7** - Comércio exterior;

**2.2.8** - Compras / Fornecedores;

**2.2.9** - Contabilidade;

**2.2.10** - CRM;

**2.2.11** - Cultura organizacional;

**2.2.12** - Desenvolvimento de produto;

**2.2.13** - Direito (societário, tributário, empresarial e/ou trabalhista);

**2.2.14** - Economia criativa;

**2.2.15** - Engenharia;

**2.2.16** - Franquias;

**2.2.17** - Financeiro;

**2.2.18** - Formação de equipes;

**2.2.19** - Gestão administrativa;

**2.2.20** - Gestão de pessoas;

**2.2.21** - Gestão de projetos;

**2.2.22** - Impacto sócio-ambiental;

**2.2.23** - Inovação;

**2.2.24** - Internacionalização

**2.2.25** - IoT;

**2.2.26** - Jogos

**2.2.27** - Liderança;

**2.2.28** - Logística;

**2.2.29** - Marketing;

**2.2.30** - Mídias sociais;

**2.2.31** - Modelagem e Validação;

**2.2.32** - Negociação;

**2.2.33** - Oratória;

- 2.2.34 - Parcerias e networking;
- 2.2.35 - Pitch;
- 2.2.36 - Pesquisa e Desenvolvimento;
- 2.2.37 - Planejamento estratégico;
- 2.2.38 - Plano de negócios;
- 2.2.39 - Precificação;
- 2.2.40 - Produção e operação;
- 2.2.41 - Produtividade e gestão do tempo;
- 2.2.42 - Propriedade intelectual;
- 2.2.43 - Recursos humanos;
- 2.2.44 - Sustentabilidade;
- 2.2.45 - Segurança e defesa
- 2.2.46 - Tecnologia da informação - Hardware e Software;
- 2.2.47- Transporte, logística e mobilidade urbana;
- 2.2.48 - Tributário;
- 2.2.49 - Vendas - varejo e atacado.

2.3 Os mentores devem preferencialmente residir em Macaé ou adjacências.

2.4 As mentorias e demais atividades (item 1.1) poderão ocorrer de maneira presencial ou remotamente.

2.5 Os mentores deverão dispor de recursos tecnológicos para utilização de plataforma online para realização das mentorias remotas.

### 3. DO VOLUNTARIADO

3.1 As atividades desenvolvidas pelos mentores possuem caráter voluntário, **não obrigatório e não remunerado**, com o objetivo principal de promover experiência social e profissional, conhecimento e vivência com foco em impulsionar projetos inovadores e desenvolvimento de novas tecnologias.

3.2 Atividade desempenhada pelos mentores voluntários **não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza**, nos termos da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

3.3 O prazo de vigência do **Termo de Adesão de Voluntariado** será de 5 (cinco) meses, a partir de 1º de agosto de 2020, podendo, por iniciativa das partes, ser prorrogado por igual período.

3.4 A carga horária e atividades dos mentores voluntários poderá ser definida de acordo com a disponibilidade dos mesmos, em consenso junto à coordenação do Programa Startup Macaé.



## 4. INSCRIÇÕES E RESULTADO

4.1 Para realizar a inscrição, os candidatos deverão:

4.1.1 - Preencher o **Formulário para Cadastramento de Mentores Voluntários - Ecossistema de Inovação de Macaé**, disponível em <https://forms.gle/YbCFLfXCiOBBt3Ud8>;

4.1.2 - Enviar um **currículo profissional** atualizado juntamente com a **documentação pessoal e comprobatória da qualificação/experiência**, para o e-mail [startupmacae@gmail.com](mailto:startupmacae@gmail.com).

4.2 O período para inscrições é de **13 a 24 de julho de 2020**.

4.3 A efetivação do cadastro só ocorrerá após análise de conformidade das informações pela coordenação do Programa Startup Macaé, que enviará um e-mail de confirmação para o candidato.

4.4 A lista final contendo os mentores credenciados será disponibilizada no site do CRIOS/UFRJ (<https://www.crios.macaee.ufrj.br/startupmacae>) em **27 de julho de 2020**.

4.5 A efetivação do credenciamento não assegura ao candidato a atuação nas atividades de mentoria, apenas a participação na base de mentores que será utilizada pelo Programa Startup Macaé, de acordo com as demandas do Ecossistema de Inovação do município.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta chamada, às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados nesta chamada ou que contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins.

5.3 Toda a documentação recebida dos candidatos será tratada como confidencial, podendo o mentor a qualquer tempo requerer a exclusão do cadastro mediante solicitação à coordenação do Programa Startup Macaé.

5.4 A qualquer tempo, esta chamada poderá ser revogada ou anulada pela coordenação do Programa Startup Macaé, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.5 Dúvidas referentes à presente chamada deverão ser enviadas para o e-mail: [startupmacae@gmail.com](mailto:startupmacae@gmail.com).



**5.6** Esta chamada entra em vigor na data de sua publicação.

**Macaé, 13 de julho de 2020.**

---

Luiza Néto  
**Coordenadora do Programa Startup Macaé**